



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.267 DE 17 FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 462.420,66 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), que tem por objeto a estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal, incluindo o controle populacional de cães e gatos.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
02.006	Secretaria Municipal de Agropecuária – Estruturação das Atividades de Saúde e Bem-Estar Animal	20.604.0007.1325	44.90.52.00	1.700	400.000,00
02.006	Secretaria Municipal de Agropecuária – Estruturação das Atividades de Saúde e Bem-Estar Animal	20.604.0007.1325	33.90.30.00	1.700	61.420,66
02.006	Secretaria Municipal de Agropecuária – Estruturação das Atividades de Saúde e Bem-Estar Animal	20.604.0007.1325	33.90.30.00	1.704	1.000,00
	Total				462.420,66

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) Provável excesso de arrecadação proveniente do Convênio da Plataforma +Brasil nº 922608/2021 – Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 461.420,66 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) – que tem por objeto a estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal, incluindo o controle populacional de cães e gatos.

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
02.006	Secretaria Municipal de Agropecuária - Gestão	20.122.0007.2036	33.90.39.00	1.704	1.000,00
	Total				1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 17 de fevereiro de 2022.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2022.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal